



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 456, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Altera Lei dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para à Secretaria Municipal da Educação, Esportes, Lazer e Juventude.

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 7.982, de 20 de dezembro 2022, que autoriza a contratação por tempo determinado de profissionais para suprir necessidades da Secretaria Municipal da Educação, Esportes, Lazer e Juventude - SMED, para o ano letivo de 2023, especificamente **para criar mais 9 vagas de PROFISSIONAL DE APOIO / ASSISTENTE EDUCACIONAL (33h), passando de 93 para 102**, considerando que na lei original consta a previsão de 74 vagas imediatas e de 9 como cadastro de reserva, e a SMED utilizou essa vagas do cadastro de reserva na sequencia, sem transformar em vagas efetivas.

Art. 2º Considerando que na lei original o inciso XII - PROFISSIONAL DE APOIO / ASSISTENTE EDUCACIONAL, se referia a Carga horária semanal de 33 horas e o inciso XIII - PROFISSIONAL DE APOIO / ASSISTENTE EDUCACIONAL, se referia a Carga horária semanal de 22 horas, e em alguma das tantas alterações da lei original, houve inversão do número desses incisos, estamos agora ajustando também esta situação.

Art. 3º Com as alterações referidas nos artigos anteriores, os respectivos incisos passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 2º (...)
(...)

XII - PROFISSIONAL DE APOIO / ASSISTENTE EDUCACIONAL

Carga horária semanal: 33 horas
Remuneração mensal: R\$ 1.763,17
Vagas imediatas: 102

XIII - PROFISSIONAL DE APOIO / ASSISTENTE EDUCACIONAL

Carga horária semanal: 22 horas
Remuneração mensal: R\$ 1.175,44
Vagas: 37 (...) (NR)

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 28 de junho de 2023.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO P.L. N° 456/2023.

Estamos encaminhando para análise dos Nobres Vereadores uma proposta de alteração da Lei Municipal nº 7.982, de 20 de dezembro 2022, que autoriza a contratação por tempo determinado de profissionais para suprir necessidades da Secretaria Municipal da Educação, Esportes, Lazer e Juventude - SMED.

As alterações são especificamente para criar mais 9 vagas de PROFISSIONAL DE APOIO / ASSISTENTE EDUCACIONAL (33h), passando de 93 para 102, considerando que na lei original constata a previsão 74 vagas imediatas e de 9 como cadastro de reserva, e a SMED utilizou essa vagas do cadastro de reserva na sequencia, sem transformar em vagas efetivas.

Considerando que na lei original o inciso XII - PROFISSIONAL DE APOIO/ASSISTENTE EDUCACIONAL, se referia a Carga horária semanal de 33 horas e o inciso XIII - PROFISSIONAL DE APOIO/ASSISTENTE EDUCACIONAL, se referia a Carga horária semanal de 22 horas, e em alguma das tantas alterações da lei original, houve inversão do número desses incisos, estamos agora ajustando também esta situação.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise dos nobres Edis, contando com sua aprovação, visto a urgência do caso.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 28 de junho de 2023.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

